

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****PROJETO DE LEI Nº ____/2021**

Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação.

§ 1º O programa de que se trata o caput 1º constitui uma estratégia de promover uma política pública de bem-estar mental aos profissionais da educação municipal.

§ 2º Para efeitos dessa lei, considera-se como atividade positiva a promoção de bem-estar mental:

- I. Ofertar de espaços para escuta ativa, seja individual ou coletiva;
- II. Palestras sobre autocuidado, saúde mental, transtornos mentais e assuntos semelhantes;
- III. Facilitar o acesso à psicoterapia e psiquiatria, buscando atendimento continuado para aqueles que precisam;
- IV. Promover um olhar mais amplo e humanizado sobre saúde mental e dialogar sobre os estigmas relacionados aos transtornos mentais.
- V. Auxiliar a escola a desenvolver um ambiente mais acolhedor, propício ao bem-estar e à promoção de saúde mental.
- VI. Promover atividades de lazer;

Art. 2º A execução do Programa de Apoio Psicológico aos Profissionais da Educação se dará em articulação entre o Programa Saúde na Escola (PSE), Hospital do Servidor Público Municipal, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e sua governança ficará a cargo dos Grupos de Trabalho Institucional do PSE, que serão responsáveis pelo desenvolvimento das ações nos territórios.

Art. 3º Criação, no Hospital do Servidor Público Municipal e na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), de serviço de atendimento aos profissionais da educação, que será também responsável por todos os procedimentos relacionados à oferta de psicoterapia e psiquiatria.

Art. 4º Melhoria das condições de atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal, que atualmente atende apenas aos servidores e dependentes.

Art 5º Garantia de distribuição gratuita de medicamentos aos profissionais de educação, de acordo com pedido médico.

Art 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2023.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV
JUSTIFICATIVA

A importância deste projeto se justifica a partir do expressivo aumento na quantidade de afastamentos de profissionais da rede pública de ensino no âmbito municipal e estadual. Segundo dados ofertados via Lei de Acesso à Informação¹, em São Paulo 112 professores são afastados por dia devido a problemas de saúde mental; aumento de 15% no ano de 2023.

A pesquisa “Saúde Mental dos Educadores 2022”², realizada pela Nova Escola em parceria com o Instituto Ame Sua Mente, entrevistou mais de 5 mil profissionais entre professores e gestores de todos os estados do país e do Distrito Federal, sendo 84,6% deles oriundos da rede pública. Esse levantamento revela que o número de educadores que consideram sua saúde mental “ruim” ou “muito ruim” aumentou entre 2021 e 2022 de 13,7% para 21,5%.

O adoecimento dos profissionais da educação não é uma novidade. Na última década, diversas publicações acadêmicas versaram sobre tal temática, coletando dados qualitativos e quantitativos referentes a saúde mental dos educadores. Verifica-se hoje que, dentre as profissões formais no Brasil, a docência do Ensino Fundamental e Médio é apontada como uma das profissões que acarretam maiores índices de desgaste emocional para os trabalhadores³.

Entre os fatores que corroboram com o desgaste mental entre profissionais da educação, podemos citar a desvalorização da profissão do educador, a sobrecarga de trabalho, dificuldade de lidar com salas superlotadas, comportamentos agressivos por parte de alunos e pais, desvalorização salarial, entre outros.

Portanto, faz-se necessário a criação de um programa que humanize e acolha os educadores da rede municipal, atuando rumo ao bem-estar mental para que estes

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/09/05/112-professores-sao-afastados-por-dia-em-sp-por-problemas-de-saude-mental-aumento-de-15percent-em-2023.ghtml>

² <https://novaescola.org.br/conteudo/21359/pesquisa-revela-que-saude-mental-dos-professores-piorou-em-2022>

³ <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/36/o-adoecimento-do-professor-da-educacao-basica-no-brasil-apontamentos-da-ultima-decada-de-pesquisas>



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

profissionais possam exercer esta nobre profissão com a dignidade e zelo necessário.